



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Legislando para o povo!



PARAIPABA-CE, em 14 de setembro de 2021.

Recebido em 08 / 11 / 21
ÀS 9:43 Hs

Ruissa Clelia

Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba

Requerimento N°129/2021

Proponente: ANTONIO VANDELIO BARBOSA

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

ANTONIO NAIRTON RODRIGUES

O vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer, após anuência do plenário, o envio do presente expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, para que **PROMOVA A SOLICITAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS NAS RUAS DO DISTRITO DE CAMBÔAS CONFORME LEI N°796 DO PODER EXECUTIVO DE 19 DE OUTUBRO DE 2020. (CÓPIA DA LEI EM ANEXO)**, ou que **JUSTIFIQUE, FUNDAMENTADAMENTE, O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO**, fazendo-se cumprir, a determinação do art. 165 do Regimento Interno desta casa legislativa, que impõe ato vinculado, a decisão ou resposta ao presente requerimento.

JUSTIFICATIVA

O distrito de Camboas localizado a 7 km da sede do município ao longo dos últimos anos têm tido tanto um crescimento populacional como no aumento no número de moradias. Motivo pelo o qual nos finais de semana e feriados temos recebidos um grande número de pessoas de outras localidades, e sempre elas têm dificuldades de encontrar determinados endereços, devido algumas ruas não conter placas indicativas.

RECEBIDO
EM 14/09/2021
CB

Antonio Vandelio Barbosa
ANTONIO VANDELIO BARBOSA
VEREADOR PTC
2021-2024

UAT
ANTONIO N. RODRIGUES
PRESIDENTE
CPF: 101.619.371-87

APROVADO
Sala das sessões
Em 07/10/2021



LEI Nº 796 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

DENOMINA NOMES DE RUAS NO
DISTRITO DE CAMBOAS, DE ACORDO
COM O ANEXO DESTA LEI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados os seguintes logradouros.

- R - 1: RUA LUIZ CARNEIRO MENDES
- R - 2: RUA JOSÉ MENDES PINTO
- R - 3: RUA JOÃO CARDEIRO MENDES
- R - 4: RUA MIGUEL ALVES DE ALMEIDA
- R - 5: RUA MARIA CLARA LUCAS CORREIA
- R - 6: RUA FRANCISCO MENDES PINTO
- R - 7: RUA IOLANDA AGUIAR DE SOUSA
- R - 8: RUA LUIZ GONÇALVES DE MELO
- R - 9: RUA LUIZ LUCAS DOS SANTOS
- R - 10: RUA JOSEFA SOARES DE SOUSA
- R - 11: RUA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
- R - 12: RUA JOVELINA DE SOUSA ROCHA
- R - 13: RUA MANUEL JANUARIO DE SOUSA
- R - 14: RUA ANTONIO VENANCIO GOMES
- R - 15: TRAVESSA ALMOZINDA FERREIRA DIAS
- R - 16: RUA JOSÉ MENDES DO CARMO
- R - 17: RUA FRANCISCO GONÇALVES DE CASTRO
- R - 18: RUA PEDRO FERREIRA DE SOUSA
- R - 19: RUA GRACIANO GARCIA DE SOUSA
- R - 20: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA
- R - 21: RUA MARIA DIMAS DA COSTA

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.



Prefeitura de Paraipaba

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, em 28 de outubro de 2020.

José Clodoaldo Batista de Castro

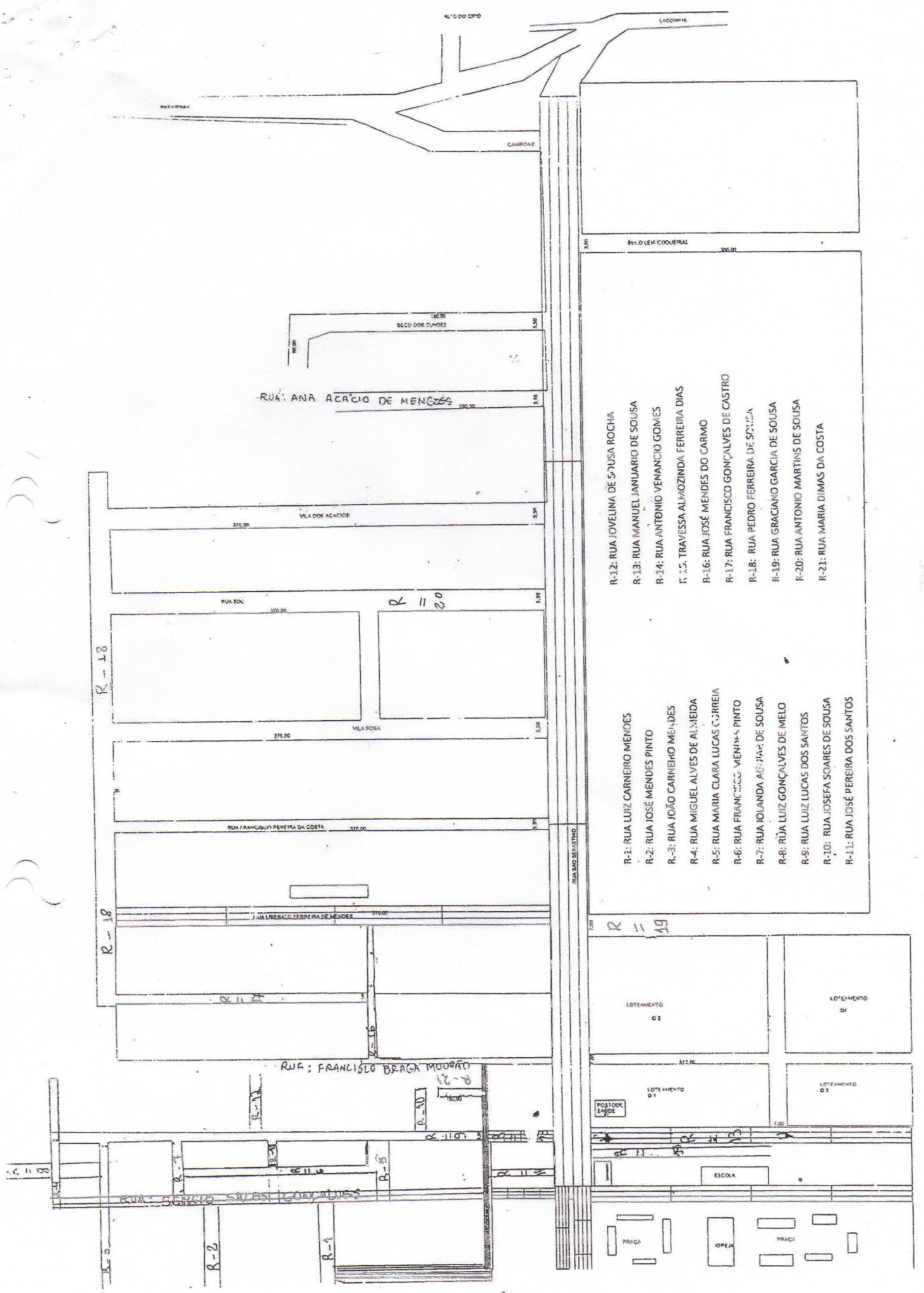
Prefeito Municipal

CERTIDÃO – SANÇÃO TÁCITA

A **PROCURADORIA**, no uso de suas atribuições, para os devidos fins, certifica que o Projeto de Lei nº 001 de 07 de fevereiro de 2020 (Denomina nomes de ruas no distrito de Camboas, de acordo com o anexo desta Lei e dá outras providências), tramitou na Câmara Municipal de Paraipaba, tendo sido aprovado em 07 de fevereiro de 2020, bem como decorreu prazo previsto no art. 34, § 2º da Lei Orgânica do Município de Paraipaba-CE. Silenciando o Prefeito em relação à sanção do referido Projeto de Lei, esta data (07/02/2020) será considerada para fins de sanção tácita prevista em Lei, bem como, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 743/2017, art. 25 **TORNA PÚBLICO** mediante afixação no hall de entrada do Paço Municipal, bem como endereço [HTTP://www.paraipaba.ce.gov.br/](http://www.paraipaba.ce.gov.br/), para divulgação nesta data da Lei nº 796/2020.

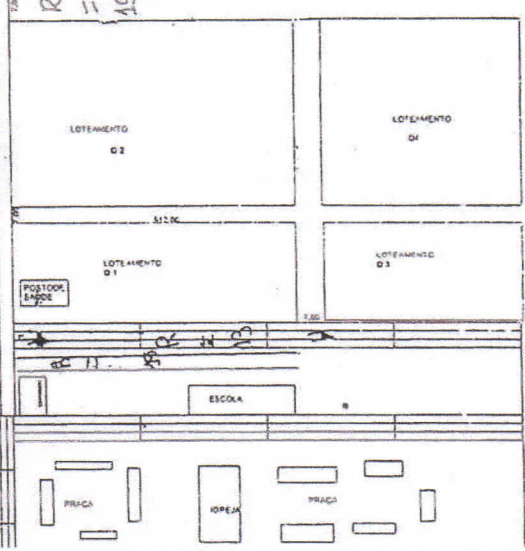
Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba, em 28 de outubro de 2020.

Mariana Maia Moura
Assessora Jurídica



- R-12: RUA JOVELINA DE SOUSA ROCHA
- R-13: RUA MANUEL JANUARIO DE SOUSA
- R-14: RUA ANTONIO VENANCIO GOMES
- R-15: TRAVESSA ALMOZINDA FERREIRA DIAS
- R-16: RUA JOSÉ MENDES DO CARMO
- R-17: RUA FRANCISCO GONÇALVES DE CASTRO
- R-18: RUA PEDRO FERREIRA DE SALES
- R-19: RUA GRACIANO GARCIA DE SOUSA
- R-20: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA
- R-21: RUA MARIA DIMAS DA COSTA

- R-1: RUA LUIZ CARNEIRO MENDES
- R-2: RUA JOSE MENDES PINTO
- R-3: RUA JOÃO CARNEIRO MENDES
- R-4: RUA MIGUEL ALVES DE ALMEIDA
- R-5: RUA MARIA CLARA LUCAS CORREIA
- R-6: RUA FRANCISCO MENDES PINTO
- R-7: RUA IOLANDA ALMEIDA DE SOUSA
- R-8: RUA LUIZ GONÇALVES DE MELO
- R-9: RUA LUIZ LUCAS DOS SANTOS
- R-10: RUA JOSEFA SOARES DE SOUSA
- R-11: RUA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS



[Handwritten signature]